

**VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**

CNPJ nº 41.570.356/0001-48 - NIRE 35.300.631.048

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA  
VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**

**1. Data, Hora e Local:** em 1º de julho de 2025, às 16h (dezesseis horas), realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom Meetings, nos termos do artigo 70, I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. **2. Convocação:** mediante publicação do edital de 1ª (primeira) convocação da assembleia no jornal "Diário de Notícias" do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 9, 10 e 11 de junho de 2025. **3. Presença:** estiveram presentes (a) os titulares de 99,80% (noventa e nove inteiros e oitenta centésimos por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, as quais foram objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 2ª (segunda) emissão da **VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Gonçalves, nº 1.400, sala 51, Centro, CEP 13330-210, inscrita no CNPJ sob o nº 41.570.356/0001-48 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.631.048 ("Debenturistas", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da VRENTAL Locação de Máquinas e Equipamentos S.A." ("Escritura") celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), conforme a lista de presença que integra o **Anexo**; (b) os representantes da Companhia; e (c) os representantes do Agente Fiduciário. **4. Mesa:** (a) presidente: Felipe Sampaio Pena; e (b) secretário: Maurício Ruan Fernandes. **5. Ordem do dia:** deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na cláusula 6.2.1 da Escritura) prevista no inciso (i) da cláusula 6.2.1 da Escritura, referente ao descumprimento, pela Companhia, do item 2.6 (i) do Contrato de Alienação Fiduciária (não realização do Reforço de Garantia, conforme definido no item 2.6 (i) do Contrato de Alienação Fiduciária). **6. Deliberações:** Verificada a existência de quórum suficiente para a instalação da assembleia e a deliberação da matéria da ordem do dia, o presidente declarou a assembleia devidamente instalada. O Agente Fiduciário questionou os Debenturistas presentes sobre qualquer situação que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da ordem do dia, sendo confirmado por todos os Debenturistas presentes não haver qualquer situação de conflito de interesses. Preliminarmente, os Debenturistas presentes aprovaram, por unanimidade, a lavratura desta ata no forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Considerando a formalização do "Memorando de Entendimentos" ("MoU"), celebrado em 26 de junho de 2025 entre a Companhia, na qualidade de devedora, os Debenturistas titulares de 99,80% (noventa e nove inteiros e oitenta centésimos por cento) das Debêntures e os debenturistas titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Companhia, com a interveniência do Giant Armadillo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e da Strata Capital Gestão de Recursos Ltda., para fins da reestruturação da dívida da Companhia, foi proposta a suspensão desta assembleia até o dia 30 de setembro de 2025, às 16h (dezesseis horas), ou até 1 (um) Dia Útil após a data de eventual divulgação de comunicado do Agente Fiduciário sobre eventual rescisão antecipada do MoU. A proposta de suspensão desta assembleia, cujos trabalhos serão automaticamente retomados na data e horário indicados acima, independentemente de qualquer nova convocação ou interpelação, foi aprovada por Debenturistas titulares de 99,80% (noventa e nove inteiros e oitenta centésimos por cento) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas presentes e a Companhia consignam, nesta ata, que, em caso de rescisão antecipada do MoU, o Agente Fiduciário deverá ser comunicado pela Companhia ou pelos Debenturistas sobre a eventual rescisão antecipada do MoU. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi suspensa até o dia 30 de setembro de 2025, às 16h (dezesseis horas), ou até 1 (um) Dia Útil após a data de eventual divulgação de comunicado do Agente Fiduciário sobre eventual rescisão antecipada do MoU, e esta ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Indaiatuba, 1º de julho de 2025. **Mesa:** Felipe Sampaio Pena – Presidente Maurício Ruan Fernandes - **Secretário Companhia:** VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. **Agente Fiduciário:** OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>